



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.439, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2012.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2012, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 1.368.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais):

| 02 PODER EXECUTIVO | R\$ |
|--|--------------|
| 02.03 DIVISÃO DE FINANÇAS | |
| 3.3.50.43 Subvenções Sociais | |
| I – Associação Comercial e Empresarial de Pompeia | 25.000,00 |
| 02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 3.3.50.43 Subvenções Sociais | |
| I - Lar da Criança Alice Araújo | 45.000,00 |
| 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.50.43 Subvenções Sociais | |
| Santa Casa de Pompeia | 900.000,00 |
| 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.50.43 Subvenções Sociais | |
| I - Lar dos Idosos Antonio Frederico Ozanam | 165.000,00 |
| II – Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social..... | 45.000,00 |
| III – Serviço de Integração de Menores | 65.000,00 |
| IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | 42.000,00 |
| V – Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus | 36.000,00 |
| V – Associação Centro de Convivência do Idoso - A.C.I | 30.000,00 |
| VI – Associação do Grupo Melhor Idade de Paulopolis - AGMIP..... | 15.000,00 |
| TOTAL..... | 1.368.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 5 de dezembro de 2011.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 5 de dezembro de 2011.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais